



000153

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N°: 00049/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E JOÃO MIRANDA DA ROCHA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **João Miranda da Rocha**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Padre Ibiapina, 98, Centro - Arara - PB, CPF n° 049.305.954-79, Carteira de Identidade n° 2782479 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00018/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: transportar estudantes do ensino básico, do sítio cajazeiras para a Escola do Riacho Fundo, percurso ida e volta 20 km, como também do sítio cajazeiras para Escola Luzia Laudelino da Silva Medeiros, percurso ido e volta 40 km ambos, no turno tarde de segunda a sexta-feira.  
Veículo tipo: Passeio - Placas: CWH 2433-PB

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial n° 00018/2016, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 21.480,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).  
Representado por: 6 x R\$ 3.580,00.

O valor acima indicado está incluído o custo com combustível, manutenção e motorista, que ficará a cargo do Contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.  
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos FPM, ICMS, MDE, FUNDEB, PNATE ESTADUAL e PNATE FEDERAL:  
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.20080.2012 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB  
12.361.2008.214 - Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica - MDE  
12.361.2021.2018 - Manter Atividades do Transporte Escolar  
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

000154

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, substituindo imediatamente por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- i - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 15 de Junho de 2016.

TESTEMUNHAS

*[Handwritten signature]*  
CPF 200.586.85-62

*[Handwritten signature]*

PELO CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO

Prefeito  
350.854.444-34

PELO CONTRATADO

*[Handwritten signature]*  
JOÃO MIRANDA DA ROCHA

049.305.954-79





Nº 119, quinta-feira, 23 de junho de 2016

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

185



MA - R\$ 39.700,00; CT Nº 0052/2016 - 15.06.16 - MAURICIO GOMES DA SILVA - R\$ 47.400,00; CT Nº 0053/2016 - 15.06.16 - JOÃO MIRANDA DA ROCHA - R\$ 15.510,00.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2016, que objetiva: Locações de Veículos, destinados ao Transporte de Estudante, conforme anexo I do edital, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LUIZ DOS SANTOS - R\$ 23.940,00; IVANILDO ALVES DA SILVA - R\$ 23.100,00; JOÃO MIRANDA DA ROCHA - R\$ 36.990,00; LEONALDO SOARES DE LIMA - R\$ 16.500,00; LUIS RIBEIRO DE LIMA - R\$ 29.700,00; MAURICIO GOMES DA SILVA - R\$ 47.400,00.

Arara-PB, 13 de junho de 2016.  
FRALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09h00min do dia 06 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de tira para glicemia, medidor de glicose e lancetas, destinados ao Hospital Municipal e aos PSFs. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 10h00min do dia 06 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Medicamentos Psicotrópicos, destinados a secretaria de saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 13h30min do dia 06 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados aos USF III e IV deste Município. Recurso Emenda Parlamentar nº 12680006. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09h00min do dia 07 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados aos USF I e II deste Município. Recurso Emenda Parlamentar nº 28960001. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 13h30min do dia 07 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de peças de reposição, para atender as necessidades da Frota de Veículos Pertencentes a/ou Locados a esta Edifício. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara-PB, 21 de junho de 2016.  
MARCOS MACIEL DA CUNHA SOUZA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016**

Torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº0055/2016, marcada para o dia 29/06/2015 às 08:30h, fica adiado para o dia 01/07/2016 às 08:30h. Aquisição de Material Permanente (Móveis e equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos) destinado a SEDUC. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº

08/13. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121. Email: licitacao-cabedelo@yahoo.com.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br. Link: Transparencia.

Cabedelo-PB, 22 de junho de 2016.  
SIMONE MEDEIROS BEZERRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.047/2016. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - ESTADO DA PARAIBA. VALOR: R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 2.06.011/2016. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1016.2050.3390.39.0000/GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Antônio Erberto Oliveira de Mendonça. DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2016.

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.050/2016. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e GRAFICA SÃO MATEUS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. ESTADO DA PARAIBA. VALOR: R\$ 35.235,00 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 2.06.016/2016. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1015.2042.12.361.1016.2050/3390.39.0000/GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Fernando Antônio Castro Santos. DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2016.

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.051/2016. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e GRÁTICA PALMEIRAS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. ESTADO DA PARAIBA. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 2.06.016/2016. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1015.2042.12.361.1016.2050/3390.39.0000/GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Rinaldo Pereira de Lima. DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2016.

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.053/2016. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e KATARINE AMERICA LIMA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. ESTADO DA PARAIBA. VALOR: R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 2.06.007/2016. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1015.2043/12.361.1016.2050/3390.39.0000/GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Katarine America Lima. DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2016.

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.052/2016. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e JALMAIR ARAÚJO E NOBREGA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. ESTADO DA PARAIBA. VALOR: R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 2.06.016/2016. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1015.2042.12.361.1016.2050/3390.39.0000/GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Jalmair Araújo e Nobrega. DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2016.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.014/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.012/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.012/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.014/2016

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Brasil Alfabetizado, Creches da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame Licitatório.

RAZÃO SOCIAL: ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP.  
CNPJ Nº: 23.821.927/0001-98.  
ENDEREÇO: Rua Quebra Quilos, Nº 66, Centro,  
MUNICÍPIO: Campina Grande,  
ESTADO: Paraíba.

Item 1- Acheirolatado - leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, e), em embalagem longa vida, de 1 litro, data de fabricação e prazo de validade, dizeres de rotulagem, composição nutricional, registro no ms: Und: und; Quant: 3.000; Preço unitário: R\$ 4,30;

Item 2- Biscoito cream-cracker, salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade acentue o sabor salgado, embalagem individualizada em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, 400 gr, dizeres de rotulagem, composição nutricional, registro no órgão competente; Und: und; Quant: 1.000; Preço unitário: R\$ 2,55;

Item 3- Biscoito tipo rosquinha, doce, embalagem individualizada em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, 400 gr, dizeres de rotulagem, composição nutricional, registro no órgão competente; Und: und; Quant: 1.000; Preço unitário: R\$ 3,20;

Item 4- Bolinho tipo "tucua virada", feita com massa de trigo, leite, ovos, açúcar, embalagem individualizada em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo, 50 gr, dizeres de rotulagem, composição nutricional; Und: und; Quant: 3.000; Preço unitário: R\$ 0,40;

Item 5- Doce em barra tipo goiabá, acondicionados em embalagem de 500 gramas, com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de ph, e outros ingredientes permitidos a sua composição, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, com validade de 1 ano a partir da sua data de entrega, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, registro no órgão competente; Und: und; Quant: 1.000; Preço unitário: R\$ 4,70;

Item 6-Suco sabores variados, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtida pela mistura no mínimo 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas murchas e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. (3 dias após aberto em refrigeração) acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro e suas condições deverão ser de acordo com a resolução rd 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produtos sujeitos a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; Und: und; Quant: 2.000; Preço unitário: R\$ 4,40;

Totalizando: R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, Campina Grande, 22 de junho de 2016.  
ROSELDO DE LIMA SILVA - EPP.  
FORNECEDOR  
IOLANDA BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISOS DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS**

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2016/SEAD-PB/HRETCG (Pregão Presencial Nº 021/2016/2016/ SEAD-PB/HRETCG)

Objeto do presente Termo é a adesão a Ata de registro de preços para aquisição gêneros alimentícia (carne bovina, frango, peixe e derivados) para atender a secretaria municipal de saúde de campina grande, para atender a demanda desta secretaria, respaldados os termos do Pregão Presencial Nº 021/2016, gerenciado pela Secretaria de administração do Estado da Paraíba/Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande - PB, tudo em conformidade ao que preceitua o artigo 22º, § 1º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posterior e competente parecer jurídico, torna pública a Adesão ao objeto, em favor da empresa EWEKTON OLIVEIRA DE SOUZA - ME; inscrita no CNPJ 23.659.579/0001-02 no valor de R\$ 1.445.236,70 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.m.gov.br/licitacoes/diario>, pelo código 00632016062300185.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.